INDICAÇÃO Nº 392 / 2022

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO E REATIVAÇÃO DA CASA DE APOIO DESTINADA AO ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL – CASA DO COLONO-.**

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Darci José Lermen, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Produção Rural e Secretário Municipal de Obras, **solicitando a construção e reativação da Casa de Apoio destinada ao acolhimento da população da zona rural – Casa do Colono.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa um assegurar apoio e dignidade ao homem e a mulher do campo, morador da Zona Rural de Parauapebas, pois diariamente vários cidadãos têm a necessidade de se deslocar para a cidade com o intuito de realizar tratamento de saúde, consultas, exames, além de serviços bancários, atendimentos em órgãos públicos etc. e muitas vezes não tem um local como ponto de apoio.

Devido à complexidade e a demora de alguns serviços, o colono acaba passando o dia no sol ou na chuva, tendo que se acomodar em praças públicas e congêneres até poder retornar para seu seio familiar, às vezes, não resolvendo suas situações durante o mesmo dia, onde se veem obrigados a pernoitar, pois não há mais transportes para sua região, obrigando-os a dormir em praças públicas, na frente do Hospital Municipal e outros, sem nenhuma segurança.

Portanto com a construção e reativação da CASA DO COLONO, moradores da zona rural terão local apropriado para se acomodar, gerando maior segurança e bem-estar ao homem e mulher do campo.

Diante do exposto, requeiro a APROVAÇÃO da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Parauapebas – Pará, 12 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Rafael Ribeiro Oliveira**
**Vereador – MDB**